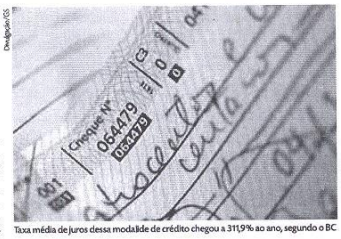
ECONOMIA

Novas regras do cheque especial entram em vigor

Bancos precisam oferecer alternativas para quitar saldo devedor com juros menores e condições mais vantajosas


Divulgação/CC

Taxa média de juros dessa modalide de crédito chegou a 311,9% ao ano, segundo o BC

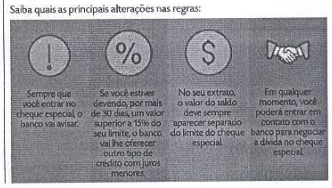
As novas regras para uso do cheque especial entraram em vigor ontem. As medidas, elaboradas pelo conselho de autorregulação da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), determinam a oferta de alternativas para o pagamento do saldo devedor com juros menores e condições mais vantajosas, além de ampliar a transparência e o detalhamento de informações sobre o uso desse tipo de crédito rotativo. A modalidade está vinculada diretamente à conta-corrente do usuário, sem necessidade de garantia.

Os bancos orientam que o serviço seja usado somente em situações excepcionais e por pouco tempo, já que os juros cobrados são, de longe, os mais altos da economia. Em maio, segundo o Banco Central (BC), a taxa média de juros do cheque especial chegou a 311,9% ao ano. É quase 48 vezes maior do que a taxa básica de juros, a Selic, atualmente em 6,5% ao ano e que serve de referência às demais taxas praticadas no mercado.

Uma das principais medidas a partir de agora é a oferta automática de parcelamento mais barato para consumidores que usaram mais de 15% do limite disponível por 30 dias consecutivos. Caso o cliente não aceite, um novo contato deverá ser feito a cada 30 dias. Caso o consumidor opte pelo parcelamento do saldo devedor, os bancos poderão manter os limites de crédito contratados, levando em consideração as condições de crédito do cliente. (ABr)

O QUE MUDA

Saiba quais as principais alterações nas regras:



Canais para alerta

Os bancos também vão usar os canais de relacionamento com o cliente, como internet e telefone, para alertar o consumidor toda vez que ele entrar no cheque especial. No alerta, os bancos deverão informar que esse crédito deve ser usado em situações emergenciais e temporárias.

Agora, nos extratos bancários dos clientes, o saldo em conta será informado de forma separada do saldo e do limite do cheque especial, para que o usuário do serviço não confunda o valor do crédito como sendo saldo positivo da própria conta.

Pelas novas regras, as instituições financeiras terão sempre disponíveis ao consumidor uma alternativa mais barata para parcelamento do saldo devedor do cheque especial.

Essas mudanças, tomadas por iniciativa dos próprios bancos, passam a valer exatamente um mês depois da entrada em vigor da resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) que limitou e padronizou a cobrança de taxa de juros do rotativo cartão de crédito – que também é uma das mais altas do mercado.

ELEIÇÕES 2018

Registro de pesquisas diminui 37%

A pré-campanha este ano está sendo feita com menos dados disponíveis sobre a intenção de voto do eleitor. Os registros de pesquisas públicas relacionadas à eleição presidencial no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tiveram queda de 37% na comparação com 2014. De 1º de janeiro a 26 de junho deste ano, 88 pesquisas sobre a eleição presidencial foram registradas no País. Há quatro anos foram 139 nesse mesmo período.

O número não inclui pesquisas fechadas, realizadas apenas para uso interno, embora alguns dos levantamentos registrados no TSE tenham sido feitos a pedido de partidos políticos. Conforme o jornal O Estado de S. Paulo apurou, o número de pesquisas eleitorais será menor por dois motivos principais: a mudança no financiamento eleitoral – que agora proíbe contribuição de empresas – e o momento econômico do País.

A diminuição significa uma dificuldade maior para as coordenações de campanhas capturarem tendências entre os eleitores e planejarem suas estratégias. Partidos pequenos têm buscado se referenciar pelas pesquisas públicas. (AE)

TRABALHADOR

Portabilidade salarial passa a ter mudanças nas normas

As novas regras para portabilidade salarial entraram em vigor ontem. Ela ocorre quando um beneficiário de conta-salário pede transferência de recursos para outra conta bancária ou de pagamento. Ao aderir à modalidade, o salário passa a ser transferido automaticamente, sem pagar tarifa. Entre as mudanças definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), em fevereiro, está a inversão do procedimento de portabilidade. Em vez de o trabalhador pedir a transferência no banco onde o empregador mantém a conta-salário, ele poderá fazer o pedido à instituição que mantém a conta de destino.

A mudança iguala a portabilidade das contas-salário ao procedimento que é praticado na telefonia. Para mudar de operadora sem trocar de número, o detentor da linha solicita a transferência na empresa para a qual deseja transferir a linha. Outra modificação é que agora os salários também poderão ser transferidos para contas de pagamento. (ABr)

Regras

Em maio, o BC definiu procedimentos operacionais relativos às regras de portabilidade salarial. Com essas regras, a instituição financeira ou de pagamento que receberá os recursos transferidos da conta-salário precisará, além de obter manifestação da vontade do cliente, confirmar e garantir a sua identidade, a legitimidade da solicitação e a autenticidade das informações exigidas.

Conta-salário

A conta-salário é uma conta aberta pelo empregador, em nome do empregado, para fazer o pagamento de salários, aposentadorias e similares. Apenas o empregador pode fazer depósitos. O funcionário conta com isenção de tarifas no fornecimento de cartão magnético para movimentação, cinco saques a cada crédito, duas consultas de saldo e dois extratos por mês.

ESOCIAL

Mais uma faixa de empresas precisa aderir desde ontem

Os microempreendedores individuais (MEI) e as micro, pequenas e médias empresas precisam aderir desde ontem ao eSocial, ferramenta que reúne e simplifica a prestação de informações trabalhistas ao governo federal. Desde janeiro, o envio dos dados era obrigatório a grandes empresas que faturam mais de R$ 78 milhões por ano.

Agora, o eSocial está sendo estendido a todas as empresas e aos microempreendedores individuais. Já em 2019, será a vez de as instituições públicas federais aderirem ao sistema, conforme cronograma estabelecido pelo governo federal em outubro do ano passado. De acordo com a Receita Federal, a mudança abrangerá pelo menos 7,2 milhões de MEIs e 4,8 milhões de micro e pequenas empresas. (ABr)

Unificação

Criado em 2013, o eSocial unifica a prestação, por parte do empregador, de informações relativas aos funcionários. Dados como o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social (GFIP) e informações pedidas pela Receita são enviados em um único ambiente ao governo federal.

Por meio do eSocial, os vínculos empregatícios, as contribuições previdenciárias, a folha de pagamento, eventuais acidentes de trabalho, os avisos prévios, as escriturações fiscais e os depósitos no FGTS são comunicados pela internet ao governo.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

O Município de Vale do Sol, RS, TORNA PÚBLICO que está realizando Chamamento Público para habilitação de pessoas físicas interessadas em obter patrocínio do município para eventos de interesse público no exercício de 2018 (artes marciais – karatê), nos termos da Lei Municipal nº 1.501/17, de 14/11/2017, o qual se regerá pelas disposições deste Edital e pelas demais disposições legais vigentes. Período de inscrições de 29/06/2018 a 13/07/2018. O edital na íntegra se encontra disponível no site: www.valedosol.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3750-1122 ou pelo e-mail: cultura@valedosol.rs.gov.br.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal